



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 4.873, de 30 de setembro de 2019.

**Altera a Lei Municipal nº 4.589, de 27 de fevereiro de 2015 que dispõe da intervenção do Poder Público nos condomínios fechados oriundos de programas habitacionais de interesse social e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

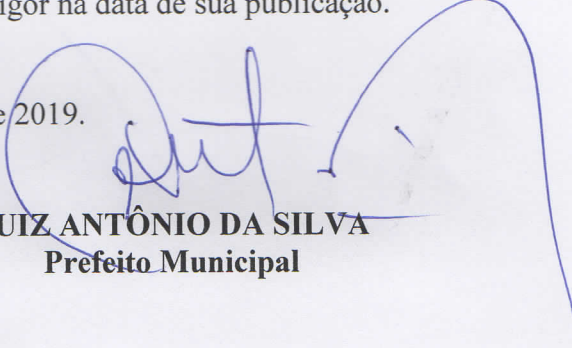
Art. 1º Fica incluído o Parágrafo único no art. 2º da Lei Municipal nº 4.589, de 27 de fevereiro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. No que pertine aos serviços supramencionados, nas áreas comuns, poderão ser realizadas a quitação das dívidas vencidas e vincendas, sendo estas últimas as geradas em ato contínuo, bem como investimentos para garantir a segurança de moradores e vizinhança.”  
(N.R.)

Art. 2º Permanecem ratificadas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.589, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 30 de setembro de 2019.

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 30/09/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *W. B. da*